

¹Doutora em Educação
pela PUC-RS,
Professora do Mestrado
Acadêmico em
Educação da
Universidade do Vale
do Itajaí (Univali).
E-mail
caldeira@univali.br

UM ESTUDO SOBRE OS ESTADOS MORAIS EM KOHLBERG

A STUDY OF THE MORAL STATES IN KOHLBERG

²Doutora em Educação
pela UFRGS,
Professora do Mestrado
Acadêmico em
Educação da
Universidade do Vale
do Itajaí (Univali). E -
mail
floraitz@yahoo.com.br

Elisabeth Caldeira Villela¹
Tânia Regina Raitz²

Correspondência:
Av. Atlântica, 2370,
ap. 1801 -
Edifício Luiz Dalcanale
Filho
Portaria 35 - Rua
1800
Balneário Camboriú-
SC
CEP: 88330-015

Resumo

Este artigo tem como preocupação discutir os estados morais em Kohlberg para compreendermos as questões relacionadas ao desenvolvimento da consciência democrática. No mundo em que, muitas vezes, negam-se valores ou estes se limitam ao aspecto individual desde a ética relativista, convém identificarmos como o raciocínio mental opera frente aos desafios e dilemas enfrentados no cotidiano para entender: como a construção pessoal da consciência democrática oportuniza o rendimento produtivo do sujeito trabalhador, a capacidade de tomar decisões, de resolver problemas complexos e de fazer frente às situações imprevistas, no âmbito da cotidianidade. Neste sentido, a perspectiva social neste estudo considerará os níveis da seguinte forma: nível pré-convencional que tem interesse na aprovação social; o nível convencional preocupado com a lealdade às pessoas, grupos e autoridades; nível pós-convencional pelo bem estar de outros e da sociedade. Um valor básico, tanto em nível convencional como pós-convencional é a confiança.

Abstract

This article discusses the moral states of Kohlberg, in order to understand issues related to the development of the democratic conscience. In a world in which values are often denied, or are limited to the individual aspect, taking a relativist ethic, it is appropriate to identify how the mental reasoning operates when faced with the challenges and dilemmas faced in daily life to understand how the personal construction of democratic conscience enables the productive performance of the working subject, the capacity to make decisions, resolve complex problems and deal with unexpected situations that arise in daily life. Thus, from a social perspective, this study will consider the levels as follows: The pre-conventional level, which involves social approval; the conventional level, which is concerned

Artigo recebido em:
17/09/2007
Aprovado em:
20/10/2007

with the loyalty of individuals, groups and authorities; and the level post-conventional for the welfare of others and the society. A basic value, both at conventional and post-conventional levels, is trust.

Palavras-chave

Estados morais; Níveis de consciência; Consciência democrática.

Keywords

Moral states; Levels of conscience; Democratic conscience.

Para compreender as questões relacionadas ao desenvolvimento da consciência democrática, aprofundaremos o presente estudo em Lawrence Kohlberg (1927-1987), nascido em Bronxville, Nova York, doutor em Psicologia na Universidade de Chicago em 1958, o qual estudou a evolução deste, desde estruturas de pensamento menos equilibradas até as mais desenvolvidas, dando continuidade a Epistemologia Genética de Jean Piaget. Aplicou sua pesquisa em grupos de controle nos Estados Unidos, Turquia, Israel, analisando pessoas por vários anos. Em Chicago, acompanhou por 15 anos um grupo de 75 jovens, com entrevistas a cada três anos e que, inicialmente, tinham de dez a dezesseis anos. O resultado das pesquisas levou à constatação de que um percentual baixíssimo de cidadãos atingem o nível de moralidade pós-convencional. Uma das diferenças do seu trabalho está na idéia de que se o desenvolvimento lógico formal é condição necessária para a vida moral plena, não é, entretanto, condição suficiente.

Consciência democrática e relações de trabalho

A conquista das operações lógicas traz consigo mudanças significativas nas relações de trabalho e, conseqüentemente, na efetivação da

democracia. Desenvolver a consciência democrática com “**equilíbrio cooperativo**”, afastando-se do pensamento fundamentado no “**desequilíbrio egocêntrico**” e, assim, respeitar a liberdade, a individualidade e a diversidade, requer sujeitos ativos, com nível de racionalidade descentralizada, assegurados por um sistema de operações mentais recíprocas e reversíveis.

Conforme Piaget (1973b, p.180) “esta **centração** intuitiva implica o egocentrismo, em que ela é uma prioridade do ponto de vista subjetivo imediato (perceptivo) em oposição às relações descentradas.” Nesta perspectiva, é preciso, pois, considerarmos como a relação democrática no trabalho se fundamenta em um processo lógico de descentração, apoiada por uma estrutura “reversível” de pensamento que possibilita a reflexão de uma situação sob diferentes aspectos.

Se para L. Kohlberg (1992) e seus colaboradores o desenvolvimento da consciência se efetua desde a infância até a idade adulta, passando pela adolescência, para Habermas (1989a), que se inspira na teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget e na teoria do desenvolvimento moral de Kohlberg, o conceito de “racionalidade” tem a ver com a forma como o conhecimento é operacionalizado, pois este é posto em circulação por interesses que o orientam, o dirigem e o comandam no processo de socialização.

Com a mudança de paradigma na concepção de homem no trabalho, o conceito de subjetividade está no vértice desta virada, pois o paradigma funcionalista-mecanicista-comportamentalista predominante até agora nas organizações, está dando passagem para um outro, transformador, que não mais objetiva o homem como “repetidor”, mas sim como “inovador”.

A construção da consciência democrática do agir estratégico ao agir comunicativo

Nesta parte do texto, teremos uma visão da teoria cognitivo-evolutiva dos níveis de interação, elaborada por Kohlberg (1992) e sua equipe, nas décadas de 60, 70 e 80, nos Estados Unidos, dando prosseguimento à obra de Piaget. Apresentaremos uma descrição teórica dos seis estágios

morais, a fim de situarmos características diferenciadas de níveis de pensamento, ou seja, do desequilíbrio devido ao egocentrismo (quando os interesses em jogo ou a inércia adquirida se opõe às mudanças da realidade objetiva) ou devido à coação (de gerações anteriores ou autoridade) ou, ainda, ao equilíbrio cooperativo (por relações democráticas).

Este referencial teórico também nos possibilitará contrastar com outras vias, que consideram o desenvolvimento moral como resultado da socialização ou da aprendizagem social. Analisaremos, ainda, na perspectiva habermasiana, a racionalidade como ato reflexivo e atividade prática, na qual os objetivos do sujeito não podem se submeter ao estigma do dogmatismo. Habermas defende a tese de que todos os atos são passíveis de argumentação, valendo o questionamento tanto dos atos quanto dos fins. Seus pontos de vista são úteis e cruciais para entender a teoria de Kohlberg.

Habermas (1989a) estabelece que a teoria de Kohlberg e suas observações estão dentro de uma linha mais interpretativa, sendo por Kohlberg (1992, p.226) reconhecido ao declarar que “[...] ainda que o estudo dos juízos morais se baseia em atos de interpretação particulares, se pode fazer uma consistente teoria geral da ciência social sobre o juízo moral, um ponto de vista com o qual Habermas está de acordo”.

Para Habermas (1989a), ao se adotar a ciência social interpretativa, deve-se entrar com uma postura de comunicação entre o observador e o observado, isto é, “entrar em uma conversação”, pois a interpretação, a arte da hermenêutica se baseia na tentativa de chegar a um acordo *com* outro membro de uma comunidade que está expressando sua crença sobre algo do mundo.

Kohlberg (1992) identificou três formas qualitativamente diferentes de raciocínio moral, cada uma destas formas era mais provável em umas idades do que em outras, deduzindo que o desenvolvimento moral segue uma seqüência ordenada.

Para descrever estes níveis, inspirou-se no filósofo e educador norte americano John Dewey que havia proposto: 1) o nível pré-moral ou pré-convencional (estágios 1 e 2), em que a conduta é motivada por impulsos sociais e biológicos, o que significa que o indivíduo não entende e não mantém as normas sociais convencionais; 2) o nível convencional de conduta (estágios 3 e 4), no qual o indivíduo aceita os

modelos estabelecidos pelo grupo, sem reflexão crítica, em atitude de conformidade e manutenção das normas, expectativas e acordos da sociedade ou autoridade.

A maioria dos adolescentes e adultos de nossa sociedade e de outras sociedades encontra-se neste nível; 3) o nível pós-convencional (estágios 4 e 5) ou autônomo, no qual a conduta é orientada pelo pensamento do indivíduo que julga por si mesmo se um propósito é bom e não aceita as regras estabelecidas em seu grupo sem reflexão. Neste nível, ocorre a diferenciação do **Eu** das normas e expectativas dos **Outros** e define seus valores segundo princípios auto-escolhidos. Neste nível pós-convencional, o indivíduo reconhece a necessidade de assumir responsabilidades, regras e normas que derivam do acordo social, sempre que os princípios de justiça e os direitos básicos das pessoas, como a vida, a liberdade, a dignidade, estão preservados.

A perspectiva mais avançada neste nível assume o imperativo kantiano de que **toda pessoa é um fim em si mesmo e assim deve ser tratada**. Segundo Walker (apud KOHLBERG, 1992, p. 186), “muitos indivíduos estão em um estágio lógico mais alto que o paralelo estágio moral, porém ninguém está em um estágio moral mais alto que seu estágio lógico.” Ocorre, assim, um paralelismo entre o estágio lógico do indivíduo e seu estágio moral, sendo o primeiro uma condição necessária para o desenvolvimento moral, porém não suficiente.

Para Selman (1976), após os estágios de desenvolvimento lógico vêm os de percepção social ou tomada de papel, que descrevem o nível em que a pessoa vê a outra, interpreta seus pensamentos e sentimentos e considera o papel ou lugar que ocupa na sociedade. Estes estágios estão estreitamente relacionados aos morais, porém, são mais gerais, pois não se referem apenas à questão da justiça e de eleger o correto ou incorreto. Um juízo de justiça em um determinado nível é mais complexo do que simplesmente olhar o mundo neste mesmo nível.

A percepção social é mais fácil e ocorre antes do desenvolvimento paralelo do juízo moral. Ocorre uma seqüência horizontal e vertical, pois, primeiramente, os indivíduos atingem o estágio lógico, por exemplo, o das operações formais parciais, o que lhes possibilita ver “sistemas” no mundo, constatando um conjunto de variáveis relações, para, posteriormente, alcançarem um nível de percepção social ou tomada de papel (segundo o lugar que ocupa no sistema). Nesta seqüência horizontal

se dá um aspecto final: a conduta moral, o que significa que, atuar de forma moralmente alta, requer um alto nível de raciocínio moral, ou seja, para se atuar em princípios morais altos (relativos aos estágios 5 e 6) é preciso entendê-los e crer neles.

Podemos ilustrar a perspectiva social, segundo os níveis, da seguinte forma: - nível pré-convencional é igual a interesse pela aprovação social; - nível convencional equivale a interesse pela lealdade às pessoas, grupos e autoridades; - nível pós-convencional é igual a interesse pelo bem estar de outros e da sociedade. Um valor básico, tanto em nível convencional como pós-convencional, é a **confiança**, que, no convencional, é um aspecto necessário para assegurar o respeito, para manter relações sociais com os outros e, como membro da sociedade, espera a confiança dos demais.

No nível pós-convencional, os indivíduos dão um passo à frente: consideram a confiança como um pressuposto, pois o indivíduo deve ser digno de confiança para ser elemento da sociedade, porém não assumem que estão em uma sociedade na qual necessitam da amizade e do respeito dos outros indivíduos. Mais do que definir expectativas e obrigações, do ponto de vista de papéis na sociedade, como faria o convencional, o pós-convencional defende que as pessoas, nos seus papéis, devem orientar-se até “um ponto de vista moral”, adotado em uma situação de conflito moral, mesmo reconhecendo as obrigações sócio-legais estabelecidas.

O ponto de vista da lógica do desenvolvimento

As operações que Kohlberg (1992), em concordância com Piaget (1973b), destaca como necessárias para juízos morais, no plano pós-convencional, são: completa **reversibilidade**, pontos de vista a partir dos quais cada participante apresenta seus argumentos (descentração e entendimento da lógica do outro); **universalidade**, no sentido de inclusão de todos os participantes e **reciprocidade**, as pretensões de cada participante reconhecidas pelos demais. Segundo Habermas (1989a), a partir das dimensões de **reversibilidade**, **universalidade** e **reciprocidade**, seis estágios

do juízo moral são distinguidos por Kohlberg, defendendo que a capacidade de julgamento moral efetua-se desde a infância até a idade adulta, segundo um modelo invariante.

a) Nível Pré-convencional

O nível pré-convencional (estágios 1 e 2) representa a forma mais primitiva de raciocínio moral, pois se trata de uma moralidade orientada a satisfazer seus próprios desejos ou fundamentada na obediência e preocupada com o castigo. Na realidade, o indivíduo não compreende o significado e função das normas, cumprindo na medida do possível todas as regras que estão respaldadas por sanções para evitar o castigo. 1. Estágio do Castigo e da Obediência: a perspectiva da autoridade ou da lei se confunde com a própria perspectiva, pois poderíamos resumir assim: “o que manda a autoridade é bom em si mesmo e se identifica com o que eu quero” ou, “o que espero é bom, enquanto que o que me prejudica é mal”, ou seja, os desejos são moldados em conformidade com o que a autoridade determina, pois o que é bom ou mal é determinado por um reconhecimento ou uma sanção.

A razão é o desejo de evitar o castigo. 2. Estágio do Objetivo Instrumental Individual e da Troca: dá-se a consciência da existência de certo número de indivíduos, cada um com seu ponto de vista e para servir a seus próprios interesses, ocorre a possibilidade de antecipar a reação da outra pessoa, tanto negativa como positivamente, ou fazer um trato no qual cada um expõe seu ponto de vista e fará algo um pelo outro. O conceito de direito trata de seguir regras de seu interesse imediato, na satisfação de suas necessidades e da dos outros.

b) Nível convencional

No nível convencional (estágios 3 e 4) a pessoa compreende que uma das funções das normas e leis sociais é proteger a sociedade, salvaguardar

o bem da coletividade. O típico deste nível é a preocupação pelo respeito à lei, adotando uma perspectiva de membro da sociedade, além de seus interesses particulares, ou seja, “ir contra a lei” significa pôr em perigo a ordem social. Há uma intensa preocupação em se obter o respeito das outras pessoas e, portanto, de viver em conformidade com o que os demais esperam da sua pessoa.

A expectativa convencional obriga o sujeito a cumprir seus “contratos” com a sociedade, isto é, todos os que derivam de seu papel de cidadão, de profissional, de marido, de pai... O sujeito convencional preocupa-se com o sofrimento alheio, porém, quando entra em situação conflitante que venha a violar alguma lei, defende a tese de que deve haver alguma pena, ainda que seja suave. **3. Estágio das Expectativas Interpessoais Mútuas:** (dos Relacionamentos e da Conformidade) tem como regra de ouro ser bom, desempenhar o papel de pessoa amável, conservar a confiança, preocupar-se com os demais, preservar os relacionamentos mútuos, manter a lealdade, o respeito e a gratidão, enfim, colocar-se no lugar do outro. **4. Estágio da Preservação do Sistema Social e da Consciência:** possui como conceito de direito o dever com a sociedade, o cumprimento com as obrigações com as quais concordou, sendo que as leis devem ser apoiadas, exceto em casos extremos em que entram em conflito com outros deveres e direitos sociais estabelecidos.

As razões para cumprir o direito consistem em manter o auto-respeito e o funcionamento da instituição como um todo, levando em consideração as conseqüências dos atos, com base no seguinte questionamento: **E se todos fizessem o mesmo?**

c) Nível Pós-convencional

Para o indivíduo pós-convencional, justiça e legalidade são aspectos da realidade social que se diferenciam, sendo que a justiça prevalece sobre a legalidade, nunca o inverso, por exemplo: salvar a vida de uma pessoa é um dever moral, independente da relação que tenhamos com ela. As leis devem ser práticas e benéficas, pois as decisões morais são geradas a partir de direitos, valores ou princípios que os indivíduos concordam ou

não. **5. Estágio dos Direitos Originários e do Contrato Social ou da Utilidade.** Tanto a lei, como a moralidade, derivam-se dos direitos e valores individuais, sustentando os direitos e valores básicos de uma sociedade, mesmo em conflito com as regras e leis concretas do grupo, ou seja, **o maior bem para o maior número**, considerando o ponto de vista moral e o ponto de vista legal.

A vida e a liberdade devem ser apoiadas, independente da maioria. **6. Estágio de Princípios Ético-Universais** Presume a igualdade de direitos e o respeito pela dignidade enquanto indivíduo. Como pessoa racional, percebe a validade dos princípios éticos universais de justiça: a igualdade de direitos humanos e o respeito pela pessoa e se compromete com estes. São estes os valores reconhecidos e a obrigação se define segundo estes princípios universais éticos de justiça e que são usados para gerar decisões particulares.

Kohlberg (1992) reconhece como um aprendizado a passagem de um estágio para outro, pois cada um deles contém suposições lógicas e mecanismos que interferem no desenvolvimento sócio-moral e cognitivo. Na opinião e no exemplo citado por Kohlberg, o sexto estágio dos princípios éticos universais foi atingido por Martin Luther King, nos Estados Unidos. Seria o caso do sujeito que se independentiza das normas vigentes de sua sociedade e postula um princípio de ação interior, baseado nos e devido aos comportamentos incorretos da própria sociedade.

Do ponto de vista moral, parte do princípio de que qualquer ser humano é um fim em si mesmo e precisa ser respeitado como tal. Desta forma, Kohlberg assume o princípio filosófico da essência humana de Kant. Uma das formulações do Imperativo Categórico trata-se de: jamais faça de você, ou de outro, o instrumento de seus interesses, mas proceda como se você, ou essa pessoa, fosse um fim em si, para cada um e para a humanidade como um todo. E assim define a dignidade, o respeito e a integridade da pessoa humana.

Podemos constatar que, conforme Kohlberg (1992, p.191), “A perspectiva pós- convencional é, pois, prioritária à sociedade; é a perspectiva de um indivíduo que tem-se comprometido moralmente ou que mantém os níveis nos quais deve de estar baseada uma sociedade boa e justa”. Podemos considerar os níveis como três diferentes tipos de relações entre o eu, as normas e as expectativas da sociedade, ilustrados pela Tabela A, a seguir, a partir das idéias de Kohlberg (1992, p.188-9).

Tabela A: os estágios morais

Nível e Estágio	O que está bem	Razões – atuar	Perspectiva social
Nível I: <i>Pré</i> -convencional: Estágio 1: Moralidade heterónoma.	Evitar romper as normas só pelo castigo, obedecer por obedecer e evitar causar dano físico às pessoas e à propriedade.	Evitar o castigo e o poder superior das autoridades.	Ponto de vista egocêntrico. Não considera os interesses dos outros nem reconhece que sejam diferentes dos próprios; não relaciona dois pontos de vista. Consideração física dos fatos antes dos interesses psicológicos de outros. Confusão da perspectiva da autoridade com sua própria.
Estágio 2. Individualismo, finalidade instrumental e intercâmbio.	Seguir as normas só quando for do imediato interesse de alguém; atuar para conseguir os próprios interesses e necessidades e deixar que os demais façam o mesmo. É correto o que é justo, o que é um intercâmbio, um acordo, um trato.	Servir às necessidades e interesses próprios num mundo em que deve reconhecer que a outra pessoa tem também seus interesses.	<i>Perspectiva individualista</i> concreta. Consciência de que todo mundo tem interesses a perseguir e isto leva a um conflito, de forma que o correto é relativo (no sentido individualista concreto).
Nível II: <i>Convencional</i> Estágio 3. <i>Mútuas expectativas interpessoais, relacionais e conformidade interpessoal.</i>	Viver a forma que a pessoa ao redor espera do sujeito ou que a pessoa em geral espera de seu papel de filho, irmão, amigo etc. “Ser bom” é importante e significa que se tem boas intenções, preocupando-se com os demais. Significa também manter mútuas relações de gratidão, lealdade e confiança.	A necessidade de ser uma boa pessoa diante de si mesmo e diante dos demais. Cuidar de outros. Crença na Regra de Ouro, desejo de manter as normas e a autoridade que mantém os estereótipos de boa conduta.	<i>Perspectiva do indivíduo em relação com outros indivíduos.</i> Consciência dos sentimentos compartilhados que tem preferência sobre os interesses individuais. Relaciona pontos de vista através da Regra de Ouro concreta, pondo-se no lugar de outra pessoa. Não considera, todavia, a perspectiva do sistema generalizado.
Estágio 4. Sistema Social e Consciência.	Cumprir as obrigações dos acordos. Deve-se manter as leis em casos extremos mesmo em conflito com outros deveres sociais estabelecidos. É um bem contribuir com a sociedade, o grupo ou a instituição.	Manter a instituição em funcionamento como um todo, evitar o colapso do sistema “se todo mundo o fizer”, ou o imperativo de consciência para levar a cabo as obrigações marcadas por ele mesmo. (Fácil de confundir com a crença do Estágio 3 de regras e autoridade; ver o texto).	Faz distinção entre o ponto de vista da sociedade e os motivos ou acordos interpessoais. Toma o ponto de vista do sistema que define as normas e os papéis. Considera as relações individuais segundo o lugar que ocupam no sistema.
Nível III: Pós-convencional ou de princípios. Estágio 5. Contrato social ou utilidade e direitos individuais.	Ser consciente de que a pessoa mantém uma variedade de valores e opiniões, e a maioria dos valores e normas são relativas a seu grupo. Estas normas relativas deveriam, todavia, manter-se em interesse da parcialidade e porque são o acordo social. Alguns valores e direitos não relativos, como a vida e a liberdade, devem também manter-se em qualquer sociedade e independente da opinião da maioria.	Um sentido da obrigação faz a lei pelo contrato social que o sujeito tem de fazer e ser fiel às leis para o bem-estar de todos e a proteção dos direitos de todos. Um sentimento de compromisso, livremente aceitado, até os amigos, a família e obrigações de trabalho. Interessa porque as leis e obrigações se baseiam em um cálculo racional de utilidade total, “o melhor possível para o maior número de pessoas”.	<i>Perspectiva anterior à sociedade.</i> Perspectiva de uma consciência individual racional dos valores e direitos anteriores aos contratos e compromissos sociais. Integra perspectivas por mecanismos for mais de acordo, contrato, imparcialidade objetiva e devido processo. Considera os pontos de vista legal e moral; reconhece que, às vezes, entram em conflito e acha difícil integrá-los.
Estágio 6. Princípios Éticos universais.	Segue princípios éticos auto-escolhidos. As leis particulares ou acordos sociais são válidos porque se baseiam em tais princípios.	Acredita-se como pessoa racional, na validade de princípios morais universais, de um sentido de compromisso social dos	<i>Perspectiva do ponto de vista moral,</i> do qual derivam os acordos sociais. A perspectiva é a de que qualquer indivíduo racional

Fonte: Quadro adaptado de Kohlberg (1992, p.188-9) e traduzido por Caldeira (2002)

A passagem de um estágio para outro se compreende como um aprendizado, pois a pessoa em desenvolvimento transforma e diferencia de tal maneira as estruturas cognitivas, compreendendo seu próprio desenvolvimento moral, podendo explicar até que ponto elas foram reformuladas, do estágio precedente para o novo, diferenciando os juízos morais que considerava errados no estágio anterior, dos que considera corretos no atual estágio. Isto quer dizer que, quando Kohlberg coloca que, no estágio 2, por exemplo, ocorre um pensamento **egoísta instrumental**, não significa que a pessoa seja egoísta ou manipuladora, pois ela tem uma preocupação tão genuína pelo justo quanto a do indivíduo com pensamento do estágio 5.

O conhecimento dos estágios oportuniza reconhecer o sentido de justiça ou retitude e a entender o ponto de vista. Um bom entrevistador ou um bom profissional deve ver o mundo através dos olhos do entrevistado. Como disse Habermas (apud HANN; BELLAH; RABINOW; SULLIVAN, 1983, p.257):

O intérprete entende o que o autor quis dizer só até o ponto no qual entende as razões que permitem que a exposição do autor pareça racional. Então, o intérprete entende o significado de seu texto só até o ponto no qual ele considera por que o autor se sentiu com direito a por em consideração como verdadeiras certas afirmações, a reconhecer como corretos certos valores e normas, a expressar como sinceras certas experiências.

Ao analisar a idéia hermenêutica de Habermas com a teoria cognitivo-estrutural se pode levantar as seguintes considerações quanto ao significado de cognitivo: 1º) que as observações dos outros se fazem de forma fenomenológica, ou seja, colocando-se no lugar do outro e vendo as coisas do seu ponto de vista consciente; 2º) entrevistar e assinalar são atos de “interpretar um texto” em torno de algumas categorias filosóficas compartilhadas de significado. Pôr-se no lugar do outro, entendê-lo, significa ser capaz de, a partir de suas declarações, gerar outras declarações, sem impor um marco para predizer futuros atos de fala, mas sim para organizar o mundo como o outro faz, participando de seus significados.

Kohlberg reconhece como um aprendizado a passagem de um estágio para outro e Habermas defende uma ética que reúna, ao mesmo tempo, a auto-reflexão, o conhecimento e o interesse. Com estes três elementos

superaríamos a patologia da razão reduzida à racionalidade-instrumental. Habermas (apud FREITAG; ROUANET, 1995, p. 8) coloca que “cada um de nós, em seu próprio contexto, deve lutar contra [...] particularismo cultural e normativo [...] em seu papel de intelectual ou qualquer outro.”

A autonomia reflexiva, o entendimento, o desvelamento ideológico, a tematização das verdades, o questionamento das normas, fatos e vivências, elementos do mundo da vida ainda permanecem desvinculados das relações intersubjetivas no trabalho.

Considerações finais

O ser ético constitui-se, pela identidade com as leis vigentes, normas trabalhistas, atitudes comprometidas como profissional e não como pessoa. A documentação deve ser real, alterar legislação põe em risco a integridade empresarial e pessoal. Agir corretamente e colaborar com um país sem corrupção consistem em cumprir fielmente as leis vigentes: poucos foram os que sugeriram na pesquisa uma discussão sobre a situação e a busca de alternativas para situações semelhantes.

O sujeito e as ações humanitárias ainda permanecem vinculados à produtividade e ao rendimento, sendo uma minoria de respostas na investigação que considera a pessoa superior às leis. Conceitos como auto-organização, descentralização, liderança, autonomia, participação, cooperação, moral e outros princípios democráticos, ilustram os discursos, sejam estes educacionais, gerenciais ou políticos. Contudo, estes conceitos nos oportunizam entender a extraordinária complexidade das organizações modernas, do comportamento humano e das práticas gerenciais.

Muitas das verdades dogmáticas defendidas por administradores e educadores deverão ser repensadas na atualidade. Nossos dirigentes educacionais e empresariais, em sua maioria, formados em uma filosofia organizativa, acentuam a divisão social e técnica do trabalho, pois, encontram-se despreparados para agir com consciência democrática. Enquanto uns são educados para pensar e decidir, outros o são para obedecer e fazer.

Referências

CALDEIRA, Elisabeth. **Educação social para empresa: é possível construir a consciência democrática?** Itajaí: Univali, 2002.

FREITAG, B.; ROUANET, S. P. Conversa com Habermas. **Folha de São Paulo**, Caderno Mais, p.5-7, 30 abr.1995.

HAAN, N.; BELLAH, R.; RABINOW, P.; SULLIVAN, W. **Social Science as Moral Inquiry**. Columbia: University Press, 1983.

HABERMAS, J. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

KOHLBERG, L. **Psicología del desarrollo moral**. Bilbao: Editorial Desclée de Brouwer, 1992.

PIAGET, J. **Estudos Sociológicos**. Rio de Janeiro: Forense, 1973a.

_____. **Biologia e Conhecimento: ensaio sobre as relações entre as regulações orgânicas e os processos cognoscitivos**. Petrópolis: Vozes, 1973b.

SELMAN, R. L. The Development of Social-Cognitive Understanding: A Guide to Education and Clinical Practice. In LICKONA, T. (ed.) **Moral Development and Behavior: Theory Research and Social Issues**. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1976.

